



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8522209-53.2022.8.06.0000**

**Interessado:** Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

**Assunto:** Análise da minuta do Contrato nº 02/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIÔNIBUS)

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria da Central de Contratos e Convênios (CCCC) remeteu, para análise e considerações da Consultoria Jurídica (CONJUR), minuta do Contrato nº 02/2023, a ser firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIÔNIBUS).

O objeto do referido contrato consiste na “[...] contratação de créditos para abastecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Urbano a fim de atender os deslocamentos dos servidores do Poder Judiciário cearense no trajeto residência/trabalho e vice-versa, nos termos das Lei Federal nº. 7.418/1985 e alterações, Decreto nº 10.854/2021 e Decreto Municipal nº. 9.142/1993”.

Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando não haver óbice à efetivação da contratação direta em tela.

Nesse contexto, com fulcro nas razões expostas, que passam a integrar esta decisão, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a formalização do Contrato nº 02/2023, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria da Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para colher as assinaturas devidas e tomar as providências de estilo.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA  
NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.12.13 17:21:50 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**